



ATA DA 109^a SESSÃO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia vinte e quatro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Doutor Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. **ORDEM ADMINISTRATIVA** - **Indicações, proposições e comunicações:** O Desembargador Cornélio Alves fez distribuir o calendário da sessão para o mês de dezembro, restando aprovado, com determinação de publicação de aviso no DJe, as seguintes datas e horários: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 19, sendo 02 e 16 com início às 09h, 19 com início às 13h, e as demais com início às 14h. Ato contínuo, deu conhecimento a todos acerca da Portaria Conjunta PRES/CRE Nº 27/2022 - GP, a qual alterou a fruição do feriado previsto para o dia 8 de dezembro de 2022, alusivo à comemoração do dia da justiça, para o dia 09. **JULGAMENTOS** - **PROPAGANDA PARTIDÁRIA** Nº **0601666-54.2022.6.20.0000**. PROTOCOLO: 12211. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RESUMO: Veiculação de Propaganda Partidária - Em Inserções. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO da ORDEM SOCIAL - PROS. TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO REPUBLICANO da ORDEM SOCIAL - PROS - REGIONAL (RN). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em

consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em indeferir o pedido formulado pelo órgão de direção estadual do Partido Republicano da Ordem Social (PROS), no Rio Grande do Norte, não autorizando a veiculação de propaganda partidária gratuita, sob a forma de inserções, para o primeiro semestre do ano de 2023, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PETCIV Nº 0601591-15.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12171. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES. RESUMO: Candidatos. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Percentual de Candidaturas Femininas. EMBARGANTE: ANNE MARJORIE da SILVA BEZERRA de ARAUJO. EMBARGADO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - REGIONAL (RN). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em conhecer e desprover os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PETCIV Nº 0601590-30.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12172. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES. RESUMO: Candidatos. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Percentual de Candidaturas Femininas. EMBARGANTE: SHEILA MARIA FREITAS de SOUZA FERNANDES e MELO. EMBARGADO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - REGIONAL (RN). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em conhecer e desprover os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às nove horas e dezoito minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinôco

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Rodrigo Telles de Souza
Procurador Regional Eleitoral